MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3426/2021
Data: 23/11/2021 - Horário: 13:47
Legislativo - OE 46/2021

Ofício nº 495/2021/GP

Pato Branco, 22 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

Vimos através do presente solicitar a devolução do Projeto de Lei nº 195/2021, protocolado na data de 9 de novembro de 2021, anexo à Mensagem nº 135/2021, que institui o Programa "Natal Solidário" no Município de Pato Branco.

A retirada do citado Projeto de Lei tem como fundamento o disposto no art. 8º, VII, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proíbe os municípios de criarem despesa obrigatória de caráter continuado, com exceção das medidas de combate à calamidade pública ou nos casos em que houver prévia compensação, mediante aumento de receita ou redução de despesa.

Assim, fica proibida a criação do Programa Natal Solidário **com caráter periódico**, conforme pretendido por meio do Projeto de Lei nº 195/2021, pois ficaria caracterizada a proibição contida no art. 8º, VII, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Contudo, a criação do Programa voltado apenas ao ano de 2021 não encontra óbice na legislação vigente, uma vez que não criará despesa **de caráter continuado**, sendo possível a sua implantação ainda esse ano, de modo a garantir um Natal digno às famílias em situação de vulnerabilidade social.

Para tanto, será enviado outro Projeto de Lei visando a criação do aludido Programa, para execução apenas no ano de 2021, com o correspondente impacto financeiro.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR